

## PUBLICAÇÕES

### PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de membro da Comissão de Projetos e Parcerias.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, a servidora Jéssica Ribeiro Dias, portadora da matrícula nº 6819, da função gratificada de membro da Comissão de Projetos e Parcerias, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Avaliação de Desempenho aos 32 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, o servidor André Luz Silva, no cargo de Agente Administrativo Nível Médio 40H, matrícula nº 6969, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi submetido à Avaliação de Desempenho aos 32 meses – período de setembro/2021 a novembro/2022, com conceito

favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
	Antônio Carlos Gouveia Dias	IX	
	A Rondante 1593		
	Luiz Manoel Salles da Silva	IX	
	B Cirurgião Dentista – 20 horas	1576	
	Mateus Maciel de Oliveira	V	
	B Cirurgião Dentista – 20 horas	4166	
	Silvania Rita Benedito	IX	
	A Profissional dos Serviços Gerais	1592	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	FAIXA	NÍVEL
Karla Lemos Pereira de Paiva	PBEF II	E
Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental		4752

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede progressão vertical à servidora municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder progressão vertical para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	NÍVEL	REFERÊNCIA
Ana Luísa Carvalho Issa	C	I
Agente Administrativo – Nível Médio – 40H		6866

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 01, de 01/01/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Contador – 40 horas, ocupado, até então, pela servidora Anita de Lourdes Codignole Lima, portadora da matrícula nº 2001, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 02, de 01/01/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas, ocupado, até então, pela servidora Rejane Ferri Vasconcelos Caixeta Vieira, portadora da matrícula nº 1472, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 03, de 01/01/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional da Educação Infantil e Adolescente – 40 horas, ocupado, até então, pela servidora Rosely Barra Mansa da Silva, portadora da matrícula nº 853, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

# PUBLICAÇÕES

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, conforme Resolução IPREM – Machado/MG nº 04, de 01/01/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Profissional dos Serviços Gerais – 30 horas, ocupado, até então, pela servidora Aparecida Dias de Souza, portadora da matrícula nº 1374, em decorrência de sua aposentadoria, pelo IPREM – Machado/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Motorista, ocupado, até então, pelo servidor Edson Candido Ribeiro, portador da matrícula nº 4655, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revoga-

das as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023.

Município de Machado, 02 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre anulação da sanção e da publicação das Leis Ordinárias nºs 3.653, 3.654, 3.655, 3.656, 3.657 e 3.658, de 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a administração tem o poder/dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que as Leis Ordinárias nºs 3.653, 3.654, 3.655, 3.656, 3.657 e 3.658, de 21 de dezembro de 2022, foram publicadas com data errada;

Resolve:

Art. 1º Ficam anuladas a sanção e a publicação das Leis Ordinárias nºs 3.653, 3.654, 3.655, 3.656, 3.657 e 3.658, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Jéssica Ribeiro Dias, portadora da matrícula nº 6819, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Jornalismo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, o servidor Gilson de Moraes, portador da matrícula nº 7366, do cargo de Diretoria de Jornalismo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2023.

Município de Machado, 10 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V

da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, a servidora Mariana Damásio de Souza, portadora da matrícula nº 7379, do cargo de Assistência de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2023.

Município de Machado, 10 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Gilson de Moraes, portador do CPF nº 004.009.796-01, para exercer o cargo de Assistência de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2023.

Município de Machado, 10 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Jornalismo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,

# PUBLICAÇÕES

<p>Resolve:</p> <p>Art. 1º Nomear a senhora Mariana Damásio de Souza, portadora do CPF nº 151.400.746-05, para exercer o cargo de Diretoria de Jornalismo, junto à Secretaria Municipal de Governo.</p> <p>Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2023.</p> <p>Município de Machado, 10 de janeiro de 2023</p> <p>Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal</p>	<p>cilio</p> <p>2.202 Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD</p> <p>3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 955</p> <p>102 saude 350.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>350.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>03 FUNDEB</p> <p>12 Educação</p> <p>365 Educação Infantil</p> <p>0024 Educação Infantil</p> <p>1.005 Construção,/Ampl/ Ref/ Unid. Educ. Infantil - FUNDEB</p> <p>3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 517</p> <p>119 FEB.30 72.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>72.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>02 Educação Básica</p> <p>12 Educação</p> <p>361 Ensino Fundamental</p> <p>0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais</p> <p>1.003 Construção, Ampliação e Reforma Unid. Escolares</p> <p>3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 417</p> <p>101 ENSINO 125.800,00</p> <p>Sub-total</p> <p>125.800,00</p> <p>02 Poder Executivo FICHA</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>13 Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>01 FMS- Recursos Próprios</p> <p>10 Saúde</p> <p>302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial</p> <p>0041 Tratamento Fora de Domicilio</p>	<p>0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais</p> <p>2.061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</p> <p>3390-11 vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 427 101</p> <p>ENSINO 102.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>102.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>01 Administração Geral</p> <p>28 Encargos Especiais</p> <p>272 Previdencia do Regime Estatutario</p> <p>0000 Operações Especiais</p> <p>0.005 Pagamento de Inativos e Pensionistas - Educação</p> <p>3190 01 Paosentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 416</p> <p>100 RP 8.250,00</p> <p>Sub-total</p> <p>8.250,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>02 Educação Básica</p> <p>12 Educação</p> <p>365 Educação Infantil</p> <p>0024 Educação Infantil</p> <p>2.068 Manutenção Atividades Educação Infantil REC. PROPR</p> <p>3191-13 Obrigações Patronais</p> <p>467 101 ENSINO</p> <p>45.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>45.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>04 Assistencia a Educandos</p> <p>12 Educação</p> <p>306 Alimentação e Nutrição</p>	<p>0026 Alimentação Escolar</p> <p>2.140 Manutenção Atividades Alimentação e Nutrição</p> <p>3390-11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 540</p> <p>100 SEMINC 10.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>10.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>07 Secretaria Municipal de Educação</p> <p>02 Educação Basica</p> <p>12 Educação</p> <p>361 Ensino Fundamental</p> <p>0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais</p> <p>2.061 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental</p> <p>3191-13 Obrigações Patronais</p> <p>430 101 ENSINO</p> <p>64.000,00</p> <p>Sub-total</p> <p>64.000,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude</p> <p>01 Administração Geral</p> <p>27 Desporto e Lazer</p> <p>811 Desporto de Rendimento</p> <p>0016 Novo Tempo no Esporte e Juventude</p> <p>2.058 Participação e Realização de Eventos Esportivos</p> <p>3390 39 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica 637</p> <p>100 RP 3.800,00</p> <p>Sub-total</p> <p>3.800,00</p> <p>02 Poder Executivo ficha</p> <p>DR FONTE VALOR</p> <p>09 Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude</p> <p>01 Administração Geral</p> <p>27 Desporto e Lazer</p> <p>812 Desporto Comunitário</p> <p>0015 Nova Gestão no Esporte e Juventude</p>
---	--	---	--

## LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.655, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a manutenção dos Programas: Tratamento Fora do Domicilio – TFD; Educação Infantil; Complemento da folha de férias servidores educação; Bolsa Atleta; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Nova gestão do Esporte e Juventude; Alimentação Escolar e Novo Tempo no Esporte e Juventude, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção dos Programas: Tratamento Fora do Domicilio – TFD; Educação Infantil; Complemento da folha de férias servidores educação; Bolsa Atleta; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Nova gestão do Esporte e Juventude; Alimentação Escolar e Novo Tempo no Esporte e Juventude.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:

# PUBLICAÇÕES

2.057	Modernização da Infraestrutura Esportiva	Sub-total	7.000,00	2.332	Proteção Social Básica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692
		Total geral	840.070,00			100	RP	10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancelamento:		3190 04	Contratação por Tempo Determinado	Sub-total		10.000,00
650	100	02 Poder Executivo FICHA		298	100			
RP	15.260,00	DR FONTE VALOR		ASSOC.	90.000,00			
Sub-total	15.260,00	13 Secretaria Municipal de Saúde		Sub-total	90.000,00			
02	Poder Executivo ficha	01 FMS- Recursos Próprios				02	Poder Executivo ficha	
DR	FONTE VALOR	10 Saúde		02	Poder Executivo ficha	DR	FONTE VALOR	
09	Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude	301 Atenção básica		04	Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente	03	Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos	
01	Administração Geral	0039 Excelência da Gestão em Saúde		02	Agricultura	02	Recursos Humanos	
27	Desporto e Lazer	2.197 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Saúde - FMS		20	Agricultura	04	Administração	
812	Desporto Comunitário	3190-11 Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	911	608	Promoção da Produção Agropecuária	122	Administração Geral	
0030	Bolsa Atletas	102 saude 350.000,00	Sub-total	0005	Campo em Produção	0001	Gestão Pública Municipal	
2.081	Apoio p/ Particip. Em Competições - Bolsa Atletas	350.000,00		2.022	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.021	Gestão do Setor de Recursos Humanos	
3390 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Sub-total	350.000,00	3190 04	Contratação por Tempo Determinado	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63
662	100			125	100	100	RP	10.000,00
RP	400,00			RP	35.717,00	Sub-total		10.000,00
Sub-total	400,00			Sub-total	35.717,00			
02	Poder Executivo ficha	02 Poder Executivo ficha				02	Poder Executivo ficha	
DR	FONTE VALOR	DR FONTE VALOR				DR	FONTE VALOR	
09	Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude	07 Secretaria Municipal de Educação		02	Poder Executivo ficha	06	Sec. Mun. De Desenvolvimento e Promoção Social	
01	Administração Geral	03 FUNDEB		DR	FONTE VALOR	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
27	Desporto e Lazer	12 Educação		04	Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente	08	Assistencia Social	
812	Desporto Comunitário	361 Ensino Fundamental		01	Administração Geral	244	Assistencia Comunitária	
0000	Operações Especiais	0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais		04	Administração	0067	Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social	
0.029	Concessão de Subvenções, Aux/ Contribuições - Esporte	2.113 Manutenção Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB		122	Administração Geral	0077	Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social	
3390 41	Contribuições	3190-04 Contratação por Tempo Determinado	497	0001	Gestão Pública Municipal	2.234	Serv/Prot/Espec. Media e Alta Complexidade	
100	CONVRP 36.560,00	FEB.70	72.000,00	2.018	Gestão da Sec. Agricultura, Pec. Meio Ambiente	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281
Sub-total	36.560,00	Sub-total	72.000,00	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	Assoc	19.000,00
				96		Sub-total		19.000,00
				100	RP			
				Sub-total				
				10.000,00				
02	Poder Executivo ficha	02 Poder Executivo ficha				02	Poder Executivo ficha	
DR	FONTE VALOR	DR FONTE VALOR				DR	FONTE VALOR	
09	Secretaria Mun. DE Esporte e Juventude	06 Secr. Mun. De Desenvolvimento Social		02	Poder Executivo ficha	06	Sec. Mun. De Desenvolvimento e Promoção Social	
01	Administração Geral	01 Fundo Municipal de Assistência Social		DR	FONTE VALOR	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
27	Desporto e Lazer	08 Assistencia Social		10	Secretaria Municipal de Governo	08	Assistencia Social	
812	Desporto Comunitário	244 Assistencia Comunitária		02	Administração Geral	244	Assistencia Comunitária	
0030	Bolsa Atletas	0067 Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social		04	Administração	0067	Reestruturar a Política Mun. Assistencia Social	
2.082	Transporte de Atletas	2.150 Gestão da Secretaria Municipal de Governo		122	Administração Geral	2.232	Gestão de Operacionaliza-	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			0001	Gestão Pública Municipal			
668	100			2.150	Gestão da Secretaria Municipal de Governo			
RP	7.000,00							

# PUBLICAÇÕES

ção Bolsa Família	Determinado	463	101	Determinado	426	101	319011	Vencimentos e Vantagens	
	ENSINO	15.000,00		ENSINO	8.250,00			Fixas - Pessoal Civil	889
3190 11 Vencimentos e Vantagens	Sub-total			Sub-total			100	RP	5.000,00
Fixas - Pessoal Civil		15.000,00			8.250,00		Sub-total		5.000,00
100 Assoc									
Sub-total									
12.103,00									
	02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha
	DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR	
	07	Secretaria Municipal		12	Secretaria Municipal de		10	Secretaria Municipal	
02 Poder Executivo	de Educação			Planejamento e Gestão			de Governo		
DR FONTE VALOR									
07 Secretaria Municipal	02 Educação Básica			01 Administração Geral			01 Gabinete do Prefeito		
de Educação									
	12 Educação			04 Administração			04 Administração		
02 Educação Básica									
	361 Ensino Fundamental			121 Planejamento e Orcamento			122 Administração Geral		
12 Educação									
	0023 Ensino Fundamental			0001 Gestão Pública Municipal			0001 Gestão Pública Municipal		
365 Educação Infantil	Anos Iniciais								
				2.004 Gestão de Convenios			2.149 Gestão do Gabinete		
0024 Educação Infantil	Atendimento Alunos Neces-			e Parcerias			do Prefeito		
	sidades Especiais Ens. Fun								
				319013 Obrigações Patronais			3190 11 Vencimentos e Vantagens		
2.068 Manutenção Atividades	3190 13 Obrigações Patronais			813 100 RP			Fixas - Pessoal Civil	683	
Educação Infantil Rec. Propr	439 101 ENSINO			20.000,00			100 RP	19.440,00	
	15.000,00			Sub-total			Sub-total		
3190 11 Vencimentos e Vantagens	Sub-total	15.000,00			20.000,00			19.440,00	
Fixas - Pessoal Civil									
464									
101 ENSINO									
39.000,00									
Sub-total									
39.000,00									
	02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha
02 Poder Executivo	DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR	
DR FONTE VALOR	03	Sec. Mun. De Administra-		12	Secretaria Municipal de		09	Secretaria Mun. De Esporte	
07 Secretaria Municipal	ção e Recursos Humanos			Planejamento e Gestão			E Juventude		
de Educação									
	02	Recursos Humanos		03	Fiscalização		01	Administração Geral	
01 Administração Geral									
	28	Encargos Especiais		04	Administração		04	Administração	
12 Educação									
	272	Previdência do Regime		125	Normatização e Fiscaliza-		122	Administração Geral	
122 Administração Geral	Estatutario			ção					
							0001	Gestão Pública Municipal	
0028 Excelência da Gestão	0000 Operações Especiais			0001	Gestão Pública Municipal				
em Educação									
	0.033	Pagamento de Inativos e		2.023	Gestão das Atividades de		2.041	Gestão da Sec. Munc. De	
2.074 Gestão da Secertaria Muni-	Pensionistas			Fiscalização Municipal			Esporte e Juventude		
cipal de Educação									
				319011 Vencimentos e Vantagens			3190 11 Vencimentos e Vantagens		
				Fixas - Pessoal Civil	838		Fixas - Pessoal Civil	618	
3190 11 Vencimentos e Vantagens	3190 03 Pensões	75	100	100 RP	20.000,00		100 RP	36.560,00	
Fixas - Pessoal Civil	RP	38.000,00		Sub-total			Sub-total		
392									
101 ENSINO		38.000,00							
15.000,00									
Sub-total									
15.000,00									
	02	Poder Executivo	ficha	02	Poder Executivo	ficha			
02 Poder Executivo	DR	FONTE VALOR		DR	FONTE VALOR				
DR FONTE VALOR	07	Secretaria Municipal		12	Secretaria Municipal de				
07 Secretaria Municipal	de Educação			Planejamento e Gestão					
de Educação									
	02	Educação Básica		07	Planejamento Urbano				
02 Educação Básica									
	12	Educação		04	Administração				
12 Educação									
	361	Ensino Fundamental		127	Ordenamento Territorial				
365 Educação Infantil									
	0023	Ensino Fundamental		0031	Política Municipal de De-				
0024 Educação Infantil	Anos Iniciais			senvolvimento Urbano					
				2.083	Gestão do Cadastro				
2.068 Manutenção Atividades	2.061	Manutenção Atividades do		Imobiliario					
Educação Infantil REC. Propr	Ensino Fundamental								
3190 04 Contratação Por Tempo	3190 04	Contratação Por Tempo							

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 22 de dezembro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES

LEI ORDINÁRIA Nº 3.657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022	02 DR 07	Poder Executivo ficha FONTE VALOR Secretaria Municipal de Educação	cias.	2022/2025 as seguintes ações:
Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, e dá outras providências.	06	VERBAS Especificas	O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	1.283 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 1.284 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019
O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:	12	Educação	Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial objetivando a devolução de valor referente à aquisição de caminhão pipa, por meio do Convênio 890441/2019.	Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE	361	Ensino Fundamental	Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:	Município de Machado, 22 de dezembro de 2022
Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:	0025	Transporte Escolar	02 – Poder Executivo 04– Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária,Abastec./Meio Ambiente	Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal
02 Poder Executivo ficha DR FONTE VALOR 07 Secretaria Municipal de Educação	2.129	Manutenção do Transporte Escolar	08 – Convênios 20 – Agricultura	LEI ORDINÁRIA Nº 3.653, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
06 VERBAS Especificas	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 576	08 – Convênios 20 – Agricultura 608– Promoção da Produção Agropecuária	Altera a Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021.
12 Educação	147	QESE 28.313,50	0009 – Vida Saudável 1.283 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 449052 - Equipamentos e Material Permanente ...292.052,39 SUB-TOTAL ...292.052,39 DR –224 – Fonte: CONVOT	O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
361 Ensino Fundamental	Sub-total	28.313,50	02 – Poder Executivo 04– Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária,Abastec./Meio Ambiente	Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021.
0025 Transporte Escolar	02	Poder Executivo ficha	08 – Convênios 20 – Agricultura	Art. 2º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.409, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Machado para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.129 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	DR	FONTE VALOR	608– Promoção da Produção Agropecuária 0009 – Vida Saudável	Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 576	06	VERBAS Especificas	1.284 – Aquisição de Caminhão Pipa-Convênio 890441/2019 449052 - Equipamentos e Material Permanente ...21.869,73 SUB-TOTAL ...21.869,73	I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o correspondente a 25,5% (vinte e cinco vírgula meio por cento) do montante previsto nesta Lei; [...]
247 QESE 254.109,39	12	Educação	DR –124 – Fonte: CONVOT TOTAL...313.922,12	Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sub-total 254.109,39	361	Ensino Fundamental	Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente CEF .C/71028-5 Conv. MAPA 890441/2019, no valor de R\$ 292.052,39.	Município de Machado/MG, 22 de dezembro de 2022
02 Poder Executivo ficha	0025	Transporte Escolar	Art. 4º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação, da conta corrente CEF .C/71028-5 Conv. MAPA 890441/2019, em virtude de rentabilidade de aplicação, no valor de 21.869,73.	Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal
DR FONTE VALOR	2.129	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à devolução de valor referente à aquisição de caminhão pipa, por meio do Convênio 890441/2019, ficando incluídas no Plano Plurianual	LEI ORDINÁRIA Nº 3.654, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
07 Secretaria Municipal de Educação	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 577	Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro, da conta corrente CEF .C/71028-5 Conv. MAPA 890441/2019, no valor de R\$ 292.052,39.	Autoriza abertura de Crédito Suplementar, objetivando a suplementação das secretarias municipais de Saúde, Educação, Governo, Fazenda, Administração e Desenvolvimento e Promoção Social, e dá outras providências.
06 VERBAS Especificas	145	PNATE 2.242,68	Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, e dá outras providências.	Município de Machado, 22 de dezembro de 2022
12 Educação	Sub-total	2.242,80	Art. 5º O crédito que ora se abre será destinado à devolução de valor referente à aquisição de caminhão pipa, por meio do Convênio 890441/2019, e dá outras providências.	Município de Machado, 22 de dezembro de 2022
361 Ensino Fundamental	0025	Transporte Escolar	Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Município de Machado, 22 de dezembro de 2022
0025 Transporte Escolar	2.129	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, e dá outras providências.	Município de Machado, 22 de dezembro de 2022
2.129 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 577	Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a manutenção do Transporte Escolar, através do Quotas Estadual do Salário Educação – QESE e do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, e dá outras providências.	
3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 577	247	QESE 254.000,00		
Sub-total 45.000,00	Sub-total	45.000,00		

# PUBLICAÇÕES

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, objetivando a suplementação das secretarias municipais de Saúde, Educação, Governo, Fazenda, Administração e Desenvolvimento e Promoção Social.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 06 Secr. Mun. De Desenvolvimento Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0000 Operações Especiais

0.006 Concessão de Subvenção, Aux/ Contribuição - FMAS

3350 43 Subvenção Sociais...  
 Ficha 252 100 ASSOC 90.000,00  
 Sub-total 90.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 06 Secr. Mun. De Desenvolvimento Social

02 Fundo Municipal da Criança e adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência a Criança e ao Adolescente

0067 Reestruturar A Política Mun. Assistência Social

2.338 Conselho Tutelar

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 ASSOC 39.000,00  
 Sub-total 39.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 10 Secretaria Municipla de Governo  
 03 Comunicação

24 Comunicações

131 Comunicação Social  
 0066 Transparência e Participação  
 2.199 Gestão das Atividades do Setor de Comunicação

3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... Ficha 710  
 100 RP 94.000,00  
 Sub-total 94.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 08 Secretaria Municipal de Fazenda  
 01 Administração Financeira

04 Administração

122 Administração Geral

0000 Operações Especiais

0.015 Cumprimento de Setenças Judiciais  
 3390 91 Sentenças Judiciais .....ficha 583 100  
 RP 35.625,75

Sub-total 35.625,75

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 03 Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos

02 Recursos Humanos

28 Encargos Especiais

272 Previdência do Regime Estatutário  
 0000 Operações Especiais

0.033 Pagamento de Inativos e Pensionistas

3190 03 Pen-sões.....ficha 0075  
 100 RP 109.844,25  
 Sub-total 109.844,25

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 07 Secretaria Municipal de Educação

02 Educação Basica

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0023 Ensino Fundamental Anos Iniciais  
 2.061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3190 04 Contratação por Tempo Determinado.....ficha 426

100 RP 30.000,00  
 Sub-total 30.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 13 Secretaria Municipal de Saúde

01 FMS- Recursos Próprios

10 Saúde

301 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0042 Assistência Psicossocial

2.203 Manutenção de Unidades de Saúde Mental

3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....ficha 963 102 saude 18.000,00

Sub-total 18.000,00

Total de suplementações 416.740,00

Art. 3º Como recurso para a abertura do crédito especial, será utilizado o valor proveniente do seguinte cancelamento:

CANCELAMENTO

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 06 Secr. Mun. De Desenvolvimento Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0067 Reestruturar a Política Mun. Assistência Social

2.332 Proteção Social Básica

3190 04 Contratação por Tempo Determinado..... ficha 298 100 ASSOC 100.000,00  
 Sub-total 100.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR  
 06 Secr. Mun. De Desenvolvimento Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0067 Reestruturar a Política Mun. Assistência Social

2.234 Serv/Prot/Espec. Media e alta Complexidade

3191 13 Obrigações Patronais.....283

100 ASSOC 11.000,00

Sub-total 11.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR

05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02 Cultura

13 Cultura

391 Patrimonio Historico, Artístico e Arqueológico

0011 Gestão de Espaço Culturais

2.048 Gestão da Biblioteca Municipal

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ...229 100 RP 30.000,00

Sub-total 30.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR

04 Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente

01 Administração Geral

04 Administração

122 Administração Geral

0001 Gestão Publica Municipal

2.020 Gestão do INCRA

3190 11 Vencimentos e vantagens fixas.....108 100 RP 27.000,00

Sub-total 27.000,00

02 Poder Executivo DR  
 FONTE VALOR

10 Secretaria Municipal de Governo

01 Gabinete do Prefeito

04 Administração

122 Administração Geral

# PUBLICAÇÕES

0001	Gestão Pública Municipal	0058	Núcleo de Inclusão de Formação em Educação	.....ficha 925	102	XI.	28 de agosto de 2023, segunda-feira (Ponto Facultativo);
2.149	Gestão do Gabinete do Prefeito	2.155	Manutenção do Nife	saude 18.000,00		XII.	29 de agosto de 2023, terça-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
3390 30	Material de Consumo .... Ficha 687 100 RP	3190 04	Contratação por Tempo Determinado.....ficha 484	Sub-total 18.000,00		XIII.	07 de setembro de 2023, quinta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
2.070,00		100	RP 50.000,00			XIV.	08 de setembro de 2023, sexta-feira (Ponto Facultativo);
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica .... Ficha 690	Sub-total				XV.	13 de setembro de 2023, quarta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 267/76);
100	RP 8.400,00	50.000,00				XVI.	12 de outubro de 2023, quinta-feira (Feriado – Lei Federal nº 6.802/1980);
Sub-total						XVII.	13 de outubro de 2023, sexta-feira (Ponto Facultativo);
10.470,00						XVIII.	28 de outubro de 2023, sábado (Ponto Facultativo);
02	Poder Executivo DR	02	Poder Executivo DR			XIX.	02 de novembro de 2023, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
FONTE	VALOR	06	Secr. Mun. De Desenvolvimento Social			XX.	03 de novembro de 2023, sexta-feira (Ponto Facultativo);
10	Secretaria Municipal de Governo	01	Fundo Municipal de Assistência Social			XXI.	15 de novembro de 2023, quarta-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
01	Gabinete do Prefeito	08	Assistencia Social			XXII.	20 de novembro de 2023, segunda-feira (Feriado – Lei Municipal nº 3.270/2021)
04	Administração	244	Assistencia Comunitária			XXIII.	24 de dezembro de 2023, domingo (Ponto Facultativo);
122	Administração Geral	0067	Reestruturar A Política Mun. Assitencia Social			XXIV.	25 de dezembro de 2023, segunda-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
0001	Gestão Pública Municipal	2.232	Gestão de Operacionalização Bolsa Família			XXV.	31 de dezembro de 2023, domingo (Ponto Facultativo).
2.150	Gestão da Secretaria Municipal de Governo	2.232	Gestão de Operacionalização Bolsa Família				
3390 30	Material de Consumo .... Ficha 696 100 RP	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....ficha 271				
9.000,00		100	ASSOC 20.000,00				
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica... Ficha 699	Sub-total					
100	RP 10.000,00	20.000,00					
4490 52	Equipamento e Material Permanente..... FICHA 702 100	02	Poder Executivo DR				
RP 24.000,00		FONTE	VALOR				
Sub-total		06	Secr. Mun. De Desenvolvimento Social				
43.000,00		01	Fundo Municipal de Assistência Social				
02	Poder Executivo DR	08	Assistencia Social				
FONTE	VALOR	244	Assistencia Comunitária				
04	Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Abastec/Meio Ambiente	0067	Reestruturar A Política Mun. Assitencia Social				
06	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	2.332	Proteção Social Básica				
18	Gestão Ambiental	3190 04	Contratação Por Tempo Determinado.....ficha298				
541	Preservação e Conservação Ambiental	100	ASSOC 7.000,00				
0001	Gestão Pública Municipal	Sub-total					
2.003	Gestão Municipal do Meio Ambiente	7.000,00					
4490 51	Obras e Instalações 100	02	Poder Executivo DR				
RP 100.000,00		FONTE	VALOR				
Sub-total		13	Secretaria Municipal de Saúde				
100.000,00		01	FMS- Recursos Proprios				
02	Poder Executivo DR	10	Saúde				
FONTE	VALOR	301	Atenção Básica				
07	Secretaria Municipal de Educação	0039	Excelência da Gestão em Saúde				
02	Educação Basica	2.198	Apoio A Pacientes-Atenção Basica				
12	Educacão	3390 30	Material Consumo				
367	Educação Especial						

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 22 de dezembro de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 7.865, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

### DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 01 de janeiro de 2023, domingo (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949);
- II. 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- III. 21 de fevereiro de 2023, terça-feira (Ponto Facultativo);
- IV. 08 de março de 2023, quarta-feira (Ponto Facultativo – Dia da Mulher - Lei Municipal nº 2.528/2013);
- V. 06 de abril de 2023, quinta-feira (Ponto Facultativo);
- VI. 07 de abril de 2023, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- VII. 21 de abril de 2023, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- VIII. 1º de maio de 2023, segunda-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- IX. 08 de junho de 2023, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- X. 09 de junho de 2023, sexta-feira (Ponto Facultativo);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de janeiro de 2023

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

Extrato do Contrato 001/2023  
Partes: Município de Machado/Pedro Henrique Gomes Brandão  
Processo licitatório 376/2021 Pregão 083/2021.  
Objeto: Extração de Contrato da Ata 001/2022 – Contratação de serviços de mão de obra terceirizada.  
Valor: R\$ 1.440.972,36 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)  
Vigência: 05/01/2024

Extrato do Contrato 002/2023  
Partes: Município de Machado/Alicerce Construções e Serviços LTDA  
Processo licitatório 376/2021 Pregão 083/2021.  
Objeto: Extração de Contrato da Ata 001/2022 – Contratação de serviços



# PUBLICAÇÕES

de mão de obra terceirizada.  
Valor: R\$ 939.635,88 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência: 05/01/2024

Extrato do Contrato 003/2023  
Partes: Município de Machado/Crescer Serviços Especializados EIRELI  
Processo licitatório 376/2021 Pregão 083/2021.  
Objeto: Extração de Contrato da Ata 001/2022 – Contratação de serviços de mão de obra terceirizada.  
Valor: R\$ 453.166,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)  
Vigência: 05/01/2024

## SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 003/2023  
Em 03 de janeiro de 2023.  
Machado – Minas Gerais.  
O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Desligar, por motivo de falecimento, ocorrido no dia 31/12/2022, o servidor DONIZETE DORIVAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 413.554.586-68, matrícula nº 262, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG;  
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2023.  
Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE